

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CEE.Nº: 1494/64

INTERESSADO: JOÃO NIVALDO ANDRIONI

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Instrutor - Cadeira de
Odontopediatria - RTP - FFO de Araçatuba.

P A R E C E R N° 672/66

Tendo o interessado cumprido as suas obrigações no período contratual anterior e a carga da cadeira justificando a necessidade, nada a opor à prorrogação proposta.

A prorrogação deve ser feita por aditamento ao contrato anterior na forma do resolvido pela câmara.

São Paulo, 24.8.66

a) PAULO GOMES ROMEO - Relator